



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 05/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 76 e 199 da Lei Municipal nº 294/99;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus anualmente a 30 (trinta) dias de férias após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a escala de férias estabelecida para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Edilidade, conforme os respectivos períodos aquisitivos e de gozo:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elismar de Paula	01/01/2025 a 31/12/2025	14/01/2026 a 23/01/2026
Erivelto Arlindo Ferreira	21/12/2023 a 20/12/2024	13/01/2026 a 22/01/2026
Marlone Barbosa Pereira	04/07/2024 a 03/07/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
Rejaine Bevilaqua Siqueira	17/01/2024 a 16/01/2025	13/01/2026 a 22/01/2026

Art. 2º – Os períodos de férias ora concedidos são considerados como de efetivo exercício para todos os fins de direito, conforme preceitua o Art. 92, inciso I, da Lei Municipal nº 294/99.

Art. 3º – O pagamento da remuneração das férias deverá observar o disposto no Art. 77 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Alto Rio Doce/MG, 12 de janeiro de 2026.

ARI SANTANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Ari Sant-ana de Carvalho.
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 12/01/2026 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva

